

PARECER GESTOR DESIGNADO

**Descrição:** Prestação de Contas de Convênio

**Secretaria:** Secretaria de Educação e Esportes

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA

**CNPJ da Entidade:** 48.123.823/0001-30

**Valor Total Convênio** R\$: 280.944,00

**Valor Parcela:** R\$ 6.062,00

**Empenho N°:** 586

**Ordens de Pagamento N°** 5869

**Data Pagamento:** 26/09/2024

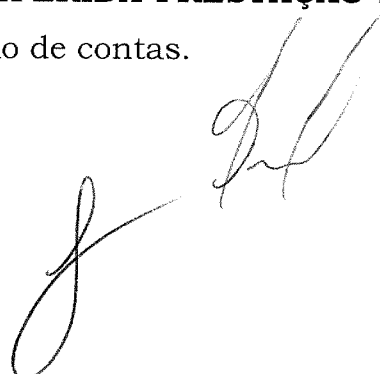
RELATÓRIO

Em cumprimento ao Termo de Colaboração **N° 023/2024**, assim como pelas condições no Edital de Chamamento Público N° 08/2023, que trata dos autos da prestação de contas dos recursos repassados por meio de Termo de Colaboração com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, com sede na Avenida 18 de fevereiro,753, Centro Município de Piratuba-SC, sob CNPJ n° **48.123.823/0001-30**.

Prestação de contas referente a parcela de **R\$ 6.062,00** (seis mil e sessenta e dois reais).

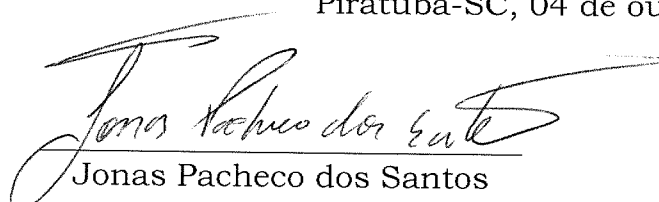
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe foi recebida no prazo. Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se **APROVADA A REFERIDA PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em forma e conteúdo a presente prestação de contas.



Sendo estas as considerações, submetem-se o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, para a comissão nomeada pelo Decreto N° 2181/2024. Nele a comissão aprova ou não as atividades realizadas pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE DE PIRATUBA**, diante dos documentos apresentados.

Piratuba-SC, 04 de outubro de 2024.



Jonas Pacheco dos Santos  
Gestor

**ATA 030/ 2024 DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024**

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, REALIZADA PARA HOMOLOGAR O RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 023/2024.

Aos vigésimo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 10h na sala de reuniões da prefeitura municipal de Piratuba, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeada através do decreto 1.491/2021, estando presentes os membros que ao final que assinam esta ata, para, homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação mensal referente chamamento PROCESSO Nº023/2024, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022 da proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, com sede na Av. 18 de Fevereiro, 753, centro, Piratuba, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 48.123.823/0001-30, elaborado pelo Gestor da Parceria Jonas Pacheco dos Santos.

De início, a Comissão de Monitoramento e Avaliação analisou os documentos apresentados pela proponente **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK**, tendo opinado pela regularidade da documentação apresentada.

Em continuação, a Comissão de Avaliação e Monitoramento passou a analisar e discutir cada uma das metas referente ao Plano de Trabalho e a apreciação ao relatório do Gestor da Parceria.

Consta no extrato da conta os seguintes valores: R\$ 5,00 (cinco reais) e R\$ 12,00 (doze reais), referente a tarifas bancárias, o qual a Associação procedeu a devolução.

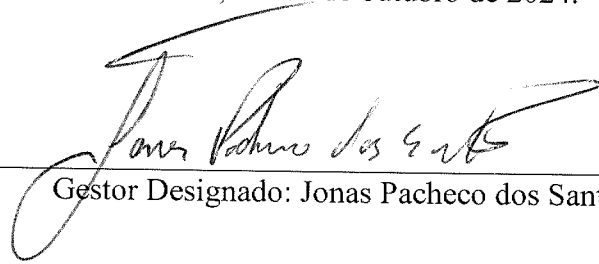
**CONCLUSÃO:** A Comissão de Monitoramento e Avaliação HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Anual elaborado pelo Gestor da Parceria, opinando também que a prestação promovida pela **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO KARATÊ - APAK** encontra-se **REGULAR** e **APROVADA**.

Sem mais para tratar, encerrou-se a reunião da Comissão de Monitoramento e de Avaliação, eu, Gracieli D Avilla, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Mag

Tailana

Piratuba, SC 07 de outubro de 2024.



---

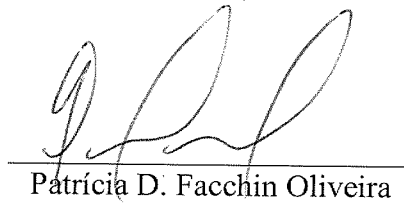
Gestor Designado: Jonas Pacheco dos Santos

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Chamamento Público



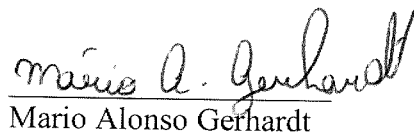
---

Gracieli D Avilla



---

Patrícia D. Facchin Oliveira



---

Mario Alonso Gerhardt



---

Thais Bortolossi



---

Tailana Cristieli Zancan



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000

CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Dados do Processo

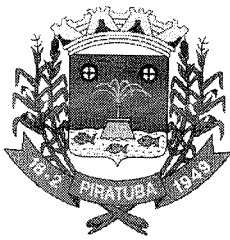
**Número:** 0051/2024  
**Tipo:** Colaboração Lei 13. 019/2014  
**Data:** 26/09/2024  
**Convênio:** TERMO DE COLABORAÇÃO N° 023/2024  
**Concedente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA  
**Responsável:** Jonas Pacheco Dos Santos  
**Beneficiário:** ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA  
**Responsável beneficiário :** Rogerio Nunes Vieira  
**Empenho:** 586  
**N° da Parcela:** 09  
**Valor Parcela:** 6.062,00  
**N° Parcelas:** 12  
**Valor Total:** 280.944,00

**Objeto:** Chamamento público as entidades privadas, sem fins lucrativos, registradas no Município de Piratuba, com a finalidade de desenvolver a prática de Esportes, afim de executar aulas com professores habilitados, organizar competições municipais e representar o Município de Piratuba em competições esportivas regionais, estaduais, interestaduais e nacionais, nas categorias; infantil, infante juvenil e adultos (KARATE SHOTOKAN).

**Observações:**

## Nota de Conferência

Item	Descrição
003	Entrega feita dentro do prazo <b>Avaliação:</b> Regular
004	Balancete de Prestação de Contas de Recursos Antecipados; <b>Avaliação:</b> Regular
005	Notas de empenho e ordens de pagamento emitidas, quando se tratar de unidade da Administração Pública; <b>Avaliação:</b> Regular
006	Documento comprobatório das despesas realizadas (notas fiscais, recibo, folhas de pagamento, roteiros de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.); <b>Avaliação:</b> Regular

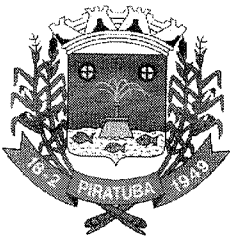


# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

- 007 Referências aos processos licitatórios ou justificativas de dispensa ou de inexigibilidade de licitações, em se tratando de antecipações de recursos na forma de Adiantamentos, de Delegações de Recursos e Encargos ou de Transferências a títulos de Auxílios e Contribuições, neste último caso quando a unidade beneficiada for sujeita às normas pertinentes à licitação  
**Avaliação:** Regular
- 008 Extratos bancários da conta especial, com a movimentação completa do período;  
**Avaliação:** Regular
- 009 Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso, acompanhado da nota de estorno da despesa ou do comprovante de ingresso na Receita Orçamentária;  
**Avaliação:** Regular
- 010 Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;  
**Avaliação:** Regular
- 011 Declaração do responsável, quando se tratar de obra, dos serviços executados, com sucinta caracterização das etapas efetuadas e, no caso de sua conclusão, acompanhada do respectivo termo de recebimento;  
**Avaliação:** Regular
- 012 Declaração passada pelo ordenador da despesa que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos, exceto no caso de adiantamento.  
**Avaliação:** Regular



# Município de Piratuba - SC

Estado de Santa Catarina

Rua Governador Jorge Lacerda, 133 - Centro - 89667-000  
CNPJ. 82.815.481/0001-58

## Parecer

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Convênio nº TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2024, parcela 09, no valor de R\$ 6.062,00, destinados a auxiliar ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO KARATE PIRATUBA, conforme Plano de Aplicação, nos termos da Lei Municipal.

Sendo ainda, a referida entidade realizou contra partida num total de R\$ 17,00 (dezesete reais), referente a tarifas bancárias.

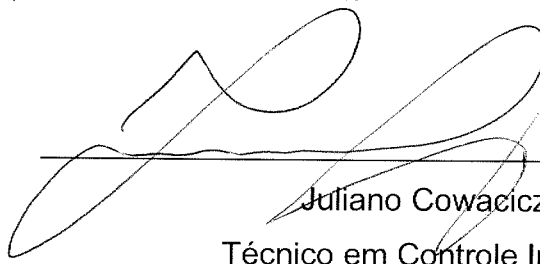
Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa .

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, considera-se Regular a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação de Vossa Senhoria.

Piratuba - SC, 07 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Juliano Cowacicz  
Técnico em Controle Interno




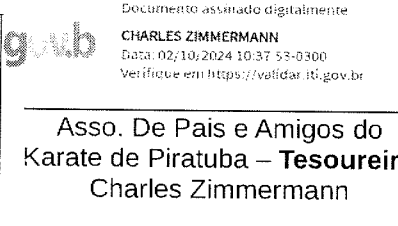
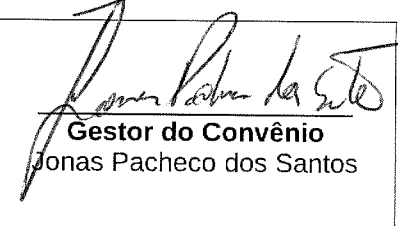
MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC  
BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
(CHAMAMENTO PÚBLICO).

MÊS E ANO OUTUBRO/ 2024	ANEXO TC - 28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Piratuba	
ORDENADOR DA DESPESA: Olmir Paulinho Benjamini – Prefeito Municipal	
NOME DO RECEBEDOR: Asso. de Pais e Amigos do Karate de Piratuba CNPJ: 48.123.823/0001-30	
ENDEREÇO: AV 18 DE FEVEREIRO, 763, Piratuba-SC CEP: 89.667-000	
RESPONSÁVEL: Rogério Nunes Vieira CPF: 017.***.***-21	
NOTA DE EMPENHO: 586	DATA: 02/02/2024
VALOR REPASSADO: R\$ 6.062,00	
DATA DO REPASSE: 26/09/2024	
ORDEM DE PAGAMENTO: 5869	

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO N° 23/2024, COM A FINALIDADE DE EXECUTAR AULAS/TREINAMENTOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS (KARATE SHOTOKAN) PARA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE PIRATUBA EM COMPETIÇÕES MUNICIPAL, REGIONAL, ESTADUAL E NACIONAL, NO PERÍODO DE FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025.

DOCUMENTO		QTDADE	HITÓRICO	VALOR TOTAL
DATA	NÚMERO			
01/10/2024	15	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>OUTUBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Pedro Gabriel Barcellos da Silva)	R\$ 3.700,00
01/10/2024	9	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>OUTUBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Nicoly de Abreu)	R\$ 1.181,00
02/10/2024	10	01	Nota fiscal eletrônica de prestação de serviços, referente a aulas de Karatê no mês de <b>OUTUBRO/2024</b> , conforme contrato, descrição em anexo. (Evandro Rafael Backes)	R\$ 1.181,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.062,00</b>
			Foi transferido o valor de R\$ 12,00 (doze reais), referente a tarifa cobrada. (conforme extrato)	
			Foi transferido o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), referente a tarifa cobrada. (conforme extrato)	

Piratuba – SC, 04 de outubro de 2024.

 Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Presidente</b> Rogério Nunes Vieira	 Documento assinado digitalmente CHARLES ZIMMERMANN Data: 02/10/2024 10:37:53-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a> Asso. De Pais e Amigos do Karate de Piratuba – <b>Tesoureiro</b> Charles Zimmermann	 <b>Gestor do Convênio</b> Jonas Pacheco dos Santos
--	---	--